



*[Signature]*  
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CEP 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 303

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R\$ 1.478,08 (Hum Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Cruzados Novos e Oito Centavos), destinado a fazer face com o pagamento da diferença na verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1988 e cujas despesas obedecerá a seguinte classificação:

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.5.0-00 Despesas de exercício anterior:..... R\$ 1.478,08

T O T A L:..... R\$ 1.478,08

Art. 2º - A despesa acima especificada tem a seguinte fonte de origem, de conformidade com a relação abaixo:

MESES	V. REAL	V. RECEBIDO	DIF. A RECEBER
OUTUBRO/88	377,37	213,84	163,53
NOVEMBRO/88	489,82	213,84	275,98
DEZEMBRO/88	655,42	355,89	299,53
T O T A I S:.....	1.522,61	783,57	739,04



ESTADO DE PERNAMBUCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CEP 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 3º - Os recursos destinados a fazer face com as despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificada no decorrer do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 24 de fevereiro de 1989.

*José Adelson Danda*  
José Adelson Danda - Presidente

*Josimar Alves de Souza*  
Josimar Alves de Souza - 1º Secretário

*Pedro José de Barros*  
Pedro José de Barros - 2º Secretário